



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 691-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Organização Fraterna para
Promoção Humana para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itatiaia, Estado do Rio de
Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.104, de 1º de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização
outorgada à Organização Fraterna para Promoção Humana
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Itatiaia, Estado
do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

